

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.
LEI 18.508, DE 23.10.23 (D.O. 24.10.23)**

**DENOMINA ANTÔNIA BATISTA DOS SANTOS A
ARENINHA NO DISTRITO DE CACHOEIRA, NO
MUNICÍPIO DE ITATIRA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Antônia Batista dos Santos a Areninha no Distrito de Cachoeira, no Município de Itatira.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Almir Bié